

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	42.145,62
Repasse Mensal:	8.500,00
Rendimento:	412,45
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	158,54
Receita Total:	50.899,53

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (4784561)	ÁGUA	outubro/2022	27/10/2022	2.064,93	
POLO (4784561)	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	outubro/2022	26/10/2022	1.199,00	
POLO (4784561)	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	outubro/2022	27/10/2022	780,00	
POLO (4784561)	ISS/DAM	outubro/2022	10/10/2022	129,66	
POLO (4784561)	ISS/DAM	outubro/2022	11/10/2022	17,16	
POLO (4784561)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	outubro/2022	17/10/2022	760,00	
POLO (4784561)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2022	25/10/2022	500,00	
POLO (4784561)	LUZ	setembro/2022	27/10/2022	1.151,03	
POLO (4784561)	MATERIAL DE COPA/COZINHA	outubro/2022	19/10/2022	1.767,32	
POLO (4784561)	MATERIAL DE COPA/COZINHA	outubro/2022	26/10/2022	1.407,03	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	42.145,62
Repasse Mensal:	8.500,00
Rendimento:	412,45
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	158,54
Receita Total:	50.899,53

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (4784561)	SERVIÇOS	outubro/2022	25/10/2022	4.580,00	
POLO (4784561)	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	17/10/2022	69,00	
POLO (4784561)	TELEFONE	setembro/2022	04/10/2022	155,55	
POLO (4784561)	TELEFONE	outubro/2022	27/10/2022	95,57	
ANEXO - GRAJAU (7564785)	ÁGUA	outubro/2022	27/10/2022	173,30	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	ÁGUA	outubro/2022	27/10/2022	719,61	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	ÁGUA	outubro/2022	27/10/2022	187,34	
				15.756,50	

Saldo:	35.143,03
---------------	------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Conselho Escolar Prof^a Terezinha de Jesus Ponte Aragão



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE
OUTUBRO/2022**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETJPA - CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	
Nº Processo : P223385/2022	Data Abertura : 04/11/2022 - 07:58
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cei Terezinha De Jesus Ponte Aragao	
Observação : Prestação de contas do PMDE do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, referente a outubro/2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	04/11/2022 - 07:58	Pompéia Fernandes Cisne
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

TELEFONE: (88) 3614-9017

E-MAIL: cei.terezinhadejesus@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 22.391.995/0001-00

INEP: 23259272

ÓFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 124/2022

Sobral – CE, 04 de Novembro de 2022

De: Conselho Escolar CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R \$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO:

DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23259272

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Ivna Talita de Souza, Pompéia Fernandes Cisne e Cíntia Braga Matos Teixeira, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A OUTUBRO/2022, no saldo no valor de R\$ 50.899,53 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 15.756,50 (Quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 04 de Novembro de 2022

IVNA TALITA DE SOUZA Ivna Talita de Souza 2001031007839
Assinatura RG

POMPEIA FERNANDES CISNE Pompéia Fernandes Cisne 96031059451
Assinatura RG

CÍNTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA Cíntia Braga Matos Teixeira 97002480738
Assinatura RG

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

2004021028307

RG





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

Conta: 0554 | 003 | 00004366-1

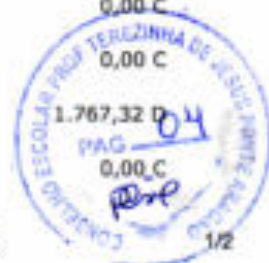
Data: 01/11/2022 - 16:24

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/09/2022	900595	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
30/09/2022	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000341	CRED TED	8.500,00 C	8.500,00 C
04/10/2022	990001	APL AUTOM	8.500,00 D	0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	900596	CHEQUE SAC	155,55 D	155,55 D
10/10/2022	727220	RESG AUTOM	155,55 C	0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	900597	CHEQUE SAC	129,66 D	129,66 D
13/10/2022	900599	CHEQUE SAC	17,16 D	146,82 D
13/10/2022	727220	RESG AUTOM	146,82 C	0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	900600	CHEQ COMP	760,00 D	760,00 D
17/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	829,00 D
17/10/2022	727220	RESG AUTOM	829,00 C	0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2022	900601	CHEQ COMP	1.767,32 D	1.767,32 D
20/10/2022	727220	RESG AUTOM	1.767,32 C	0,00 C



20/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2022	900602	CHEQ COMP	4.580,00 D	4.580,00 D
25/10/2022	727220	RESG AUTOM	4.580,00 C	0,00 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2022	900603	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
26/10/2022	900604	CHEQ COMP	1.407,03 D	1.907,03 D
26/10/2022	727220	RESG AUTOM	1.907,03 C	0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/10/2022	900605	CHEQ COMP	1.199,00 D	1.199,00 D
28/10/2022	727220	RESG AUTOM	1.199,00 C	0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2022	900607	CHEQUE PAG	3.145,18 D	3.145,18 D
31/10/2022	900608	CHEQUE PAG	95,57 D	3.240,75 D
31/10/2022	900609	CHEQUE PAG	1.151,03 D	4.391,78 D
31/10/2022	900606	CHEQ COMP	780,00 D	5.171,78 D
31/10/2022	727220	RESG AUTOM	5.171,78 C	0,00 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/11/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8724	No Ano(%) 8,3381	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,4697	Cota em: 30/09/2022 1,896122	Cota em: 31/10/2022 1,914681
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA	CPF/CNPJ 22.391.995/0001-00	Conta Corrente 003.00004366-1	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	42.145,62C	22.203,850858
Aplicações	8.500,00C	4.474,219845
Resgates	15.756,50D	8.323,560479
Rendimento Bruto no Mês	412,45C	
IRRF	158,54D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	35.143,03C	18.354,510224
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
04 / 10	APLICACAO	8.500,00C	4.474,219845
10 / 10	RESGATE	155,55D	82,362739
	IRRF	1,19D	
	IOF	0,00	
13 / 10	RESGATE	146,82D	77,757848
	IRRF	1,28D	
	IOF	0,00	
17 / 10	RESGATE	829,00D	438,930789
	IRRF	7,77D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	1.767,32D	934,784242
	IRRF	17,06D	
	IOF	0,00	
25 / 10	RESGATE	4.580,00D	2.420,011685
	IRRF	45,50D	
	IOF	0,00	
26 / 10	RESGATE	1.907,03D	1.007,337496
	IRRF	19,18D	
	IOF	0,00	
28 / 10	RESGATE	1.199,00D	632,988709
	IRRF	12,44D	
	IOF	0,00	
31 / 10	RESGATE	5.171,78D	2.729,386968

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
698,26	158,54

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/11/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	8,4697	1,898122	1,914881

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA	CPF/CNPJ 22.391.995/0001-00	Conta Corrente 003.00004366-1	Mês/Ano 10/2022	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	42.145,62C	22.203,850858
Aplicações	8.500,00C	4.474,219845
Resgates	15.756,50D	8.323,560479
Rendimento Bruto no Mês	412,45C	
IRRF	158,54D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	35.143,03C	18.354,510224
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	54,12D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
698,26	158,54

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCITATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PARÁMETEROS UTILIZADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PIMCE

02 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

COLÉGIO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE ALTA FORTE AMALÂS

03 - ENDEREÇO

RUA BRUNA MARIA FRANCISCO ABREU BARBOSA, S/Nº - BARRIO DOMINGOS DUARTE - CEP 62024-000

04 - ENDEREÇO

SOBRAL

05 - ENDEREÇO

CE

06 - ENDEREÇO

CE

07 - UF

CE

08 - ENDEREÇO

CE

09 - ENDEREÇO

CE

10 - ENDEREÇO

CE

11 - ENDEREÇO

CE

12 - ENDEREÇO

CE

13 - ENDEREÇO

CE

14 - ENDEREÇO

CE

15 - ENDEREÇO

CE

16 - ENDEREÇO

CE

17 - ENDEREÇO

CE

18 - ENDEREÇO

CE

19 - ENDEREÇO

CE

20 - ENDEREÇO

CE

21 - ENDEREÇO

CE

22 - ENDEREÇO

CE

23 - ENDEREÇO

CE

24 - ENDEREÇO

CE

25 - ENDEREÇO

CE

26 - ENDEREÇO

CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCITATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PARÁMETEROS UTILIZADOS

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO PROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (R\$)

09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (R\$)

10 - DÉBITO

11 - ENCARGAMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)

12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (R\$)

13 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (R\$)

14 - CPF (R\$)

15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (R\$)

16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE

17 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE

18 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

19 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

20 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

21 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

22 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

23 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

24 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

25 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

26 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

27 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

28 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

29 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

30 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

31 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

32 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

33 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

34 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

35 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

36 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

37 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

38 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

39 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

40 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

41 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

42 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

43 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

44 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

45 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

46 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

47 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

48 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

49 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

50 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

51 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

52 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

53 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

54 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

55 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

56 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

57 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

58 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

59 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCITATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PARÁMETEROS UTILIZADOS

BLOCO 3 - PARÂMETROS EFETIVADOS

01 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

02 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

03 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

04 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

05 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

06 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

07 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

08 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

09 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

10 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

11 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

12 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

13 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

14 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

15 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

16 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

17 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

18 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

19 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

20 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

21 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

22 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

23 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

24 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

25 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

26 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

27 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

28 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

29 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

30 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

31 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

32 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

33 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

34 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

35 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

36 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

37 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

38 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

39 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

40 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

41 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

42 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

43 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

44 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

45 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

46 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

47 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

48 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

49 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

50 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

51 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

52 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCITATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PARÁMETEROS UTILIZADOS

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

01 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

02 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

03 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

04 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

05 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

06 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

07 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

08 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

09 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

10 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

11 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

12 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

13 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

14 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

15 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

16 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

17 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

18 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

19 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

20 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

21 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

22 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

23 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

24 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

25 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

26 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

27 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

28 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

29 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

30 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

31 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

32 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

33 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

34 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

35 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

36 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

37 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

38 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

39 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

40 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

41 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

42 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

43 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

44 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

45 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

46 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

47 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

48 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

49 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

50 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

51 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

52 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCITATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PARÁMETEROS UTILIZADOS

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

01 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

02 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

03 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

04 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

05 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

06 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

07 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

08 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

09 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

10 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

11 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

12 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

13 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

14 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

15 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

16 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

17 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

18 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

19 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

20 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

21 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

22 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

23 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

24 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

25 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

26 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

27 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

28 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

29 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

30 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

31 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

32 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

33 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

34 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS

35 - Nº DE DIÁRIOS ATENDIDOS



CTCE SALVADOR SA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA RAD FRANCISCO A BARBOSA,509
 DOMINGOS OLÍMPIO
 62022-400 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000021 30 190822

AD: 0010001

Referência

SETEMBRO /2022

Telefone

(88) 3614-9017

Vencimento

01/10/2022

Total a pagar

R\$ 155,55

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

155,55

00 FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

155,55

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 04/10/2022

RESPONSÁVEL: *Valita Terezi da Silva*

CPF: *047.404.554-10*

PAGO: 04/10/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Valita Terezi da Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

lot
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINTA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
 278-383524559-4
 05/OUT/2022 HORA OF: 17:48:56
 LOT. 05.025175-9 TERM 061407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 155,55
 84530000011 555500240307
 150349703614 490170322006
 278-383524559-4
 1ª VIA

CAIXA Loterias CAIXA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 C5
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900596 0 # 155,55 #

Pague por este cheque a quantia de cento e cinquenta e cinco reais e ci-
quenta e cinco centavos — x — e centavos extras

03 TELEFONE FIXO ou à sua ordem



Sobral, 04 de Outubro de 20 22

Talita família dos corais Barbara

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.391.995/0001-00

família Timada da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

10405540 0189005965* 600300436615



Talita
994430058
JJ 055400386848-7

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 04/10/2022

RESPONSÁVEL: Gludisone da Silva Oliveira Talita família dos corais Barbara

CPF: 041.431.303-70

PAGO: 04/10/2022

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Local de Pagamento BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ				DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente PREFEITURA DE SOBRAL				Emissão 26/10/2022			
LA/2022							
No. Registro	Item	Parcela	Mês Ref	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nota número
0	0	001CA	0	2154266	31/10/2022		
Base de Cálculo	Valor do Tributo	(-) Abatimento	(-) Multas	(+) Juros	(+) Ônus Suntuários	(-) Descontos	Valor do Documento
0,00	129,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,66
INSC. ECONÔMICA: 0				INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE 63468			
				ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 - DOMA			
Referente							
TAXA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA ATIVIDADES - PROCESSO N° SA031232/2022.							
Historico							
Impresso no site oficial do Município						Cod Validação	

PAGO: 10 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Taiza Fanieli d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

284-789886954-8

LOT:05.825175-9

N° BANCO/AGENCIA:104/0954 TERMINAL:061410
 AG. VINCULADA:
 CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
 DATA DO PGTO:11/10/2022 HORARIO:17:03:58
 LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE SOBRAL

VALOR:R\$129,66

CÓDIGO DE BARRAS
 816400000013 296643912029
 210314302154 420000030000

AUTENTICAÇÃO
 491415873789066954

284-789886954-8

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900597	8	# 129,66 #
Pague por meio de cheque a ordem de <u>cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos</u>									
e continue assim									
a <u>DAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEC. DO URBANISMO</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
<u>Sobral</u> , <u>10</u> de <u>outubro</u> de <u>20</u> <u>22</u>									
<u>Talita famili dasconcelos Barbosa</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 09/22									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00									
CLIENTE BANCÁRIO desde 05/2015									
<u>famili Lima da Cunha</u>									
@10405549@ 0189005975# 600300436615#									



PAGO: 10 / 10 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO	ISS/2022
14770	63469	2156216	10/10/2022	ÚNICA	31/10/2022	
Dados do Contribuinte				CNP		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA				800.000.000-00		15,46
RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
DOMINGOS OLÍMPIO				22.991.895/0001-00		0,00
Sobral-CE				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				06.04.173.0100.002		1,55
Observações						(+) JURIS
REFERENTE A D.N.S No. 09/2022 002						0,15
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) EX EMPENDENTE
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						17,16

0x

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

284-789866952-1

LOT:05.025175-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:001410

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:11/10/2022 HORARIO:17:02:25

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$17,16

CODIGO DE BARRAS
810300000006 171043912024
210310402156 621600030004

AUTENTICAÇÃO
491410019789866952

284-789866952-1

1ª VIA

PAGO: 11 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Talita Jameli D. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 B5
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900599 4 # 17,16#

Pague por este cheque a quantia de Dezessete reais e dezessis centavos

DAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL cu é sua ordem



Sobral, 14 de outubro de 20 22

Falita Família das Condições Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH

para 22.391.995/0001-00

Família Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

10405547 0189005995* 600300436615



PAGO: 11/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Falita Família das Condições Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO - ME

Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50 - Paracuru/ Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05749.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - (3 PRÉDIOS: ESCOLA POLO E 2)ANEXOS	UND	4	190,00	760,00
VALOR TOTAL				R\$ 760,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 10 de outubro de 2022



Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
Ato nº 271/2021
Diretor DAS - 1



	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000369				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	14/10/2022	Competência	OUT/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO							
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS							
	Endereço	TV ALCISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO							
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual	0	
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.			Telefone	(85) 8194-0454
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA				E-mail				
Endereço	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 KM 249 DOMINGOS OLIMPIO 62.114-000 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	760,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	760,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	760,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	k8h1zqt52			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	760,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	15,20			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 14/10/22 18:27				Hora da emissão: 18:27:31					

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 17/10/22
 RESPONSÁVEL: Bludiane de Barros
 CPF: 072.431.503-70

PAGO: 17/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita famili de Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO**, a quantia de **R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)**, Nota Fiscal Nº ____, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509, Domingos Olímpicos, Sobral-Ce

Paracuru, 17 de outubro de 2022.

Arcia Jurandy Oliveira Juvenicio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

CPF: 069.948.583-59

Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvenicio

CNPJ 40.910.360/0001-45

AJSERVIÇOS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 17 / 10 / 22

RESPONSÁVEL: Elidiana de Siba Oliveira

CPF: 049.431.203-70

PAGO: 17 / 10 / 22

COM RECURSO DO PMDE

Talita família de Barbara

ORDENADOR DE DESPESAS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços



Comp.	Banco	Agência	CI	Canto	C2	Série	Chaque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900600	1	# 760,00 #

Pague por este cheque a quantia de Setecentas e sessenta reais x

o centenas acima

de ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO CNPJ 40.910.360/0001-45 ao o seu ordem

CAIXA Sobral, 17 de Outubro de 20 22

Falita família das concelias Barbara

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.391.895/0001-00

família Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

10405544 0189006005 600300436635



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 17/10/22

RESPONSÁVEL: Aracina da Silva Oliveira

CPF: 042.481.563-70

PAGO: 17/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Falita família das concelias Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS



Depósito Conta Corrente

Banco: 237 Agência: 0458 Moçoca: 50541
Data: 17/10/2022 Hora: 13:06 N. Trans: 3700
Valor: 760,00
Favorecido:
Banco: 237
Agência: 5443 / PARACURU
Conta: 0008796-3

Titular: ANICIA J O BONDIA ANUNCIO

Sujeito a conferência.

Il depósito realizado durante o expediente bancário no período fora conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e nos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheque(*):
1 dia útil.

(* Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito).

Cheque Expresso Bradesco.
Sem talão de cheque em separado.
Sem pedir no balcão,
sem esperar pelo correio.

adesco

Depósito Conta Corrente
237 Agência: 0458 Moçoca: 50541
16/10/22 Hora: 13:06 N. Trans: 3700
760,00

Banco:
237
5443 / PARACURU
0008796-3

Titular: ANICIA J O BONDIA ANUNCIO

Sujeito a conferência.

Il depósito realizado durante o expediente bancário no período fora conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e nos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheque(*):
1 dia útil.

Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.
Sem talão de cheque em separado.
Sem pedir no balcão,
sem esperar pelo correio.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

ESTABELECIDO EM 13 DE 1919

Nº 0000000328

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

No. Requerimento

0000000328/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000328





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000328

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/11/22
PARACURU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/09/22 às 07:38:03





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202224819069

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2022 ÀS 11:52:25
VÁLIDA ATÉ 11/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:22 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **F59C.2AF0.1A9A.F64F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 25417828/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:43:20

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social: MARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602452190468799

Informação obtida em 14/10/2022 07:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa A.N.B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o valor da multa sancionatória aplicada para 1,5% sobre o valor de referência dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 20, 21, 27, 28 e 30 da licitação, com fundamento no item 1 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 5, nos termos da cláusula 20.2, "a" do Edital, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 25 de novembro de 2021. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P135154/2020. RECORRENTE: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o valor da multa sancionatória aplicada para 1% sobre o valor de referência dos item 08 da licitação, com fundamento no item 2 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 4, nos termos da cláusula 19.2.1, "b", do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020-SMS, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 23 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P118274/2020. RECORRENTE: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - EPP. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - EPP, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o valor da multa sancionatória aplicada para 2% sobre o valor de referência dos itens 01, 03, 07, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da licitação, com fundamento no item 1 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 6, nos termos da cláusula 20.2, "a" do Edital, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 27 de dezembro de 2021. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021-PAD e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO os pedidos apresentados pela defesa; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021-PAD para finalizar os trabalhos; CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 592/STJ - O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021-PAD aberto para apuração dos fatos constantes no Processo nº P048231/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 30 de março de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2019 - SME - PROCESSO Nº P18734/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa FORTEKS Engenharia e Serviços Especiais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 013/2019 - SME/CPL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da programação financeira no contrato supracitado, que tem como objeto a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jordão", compreendida no período de 18/03/2022 a 16/06/2022. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antônio Ananias Ripado Filho - Contratada. Deyanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 699/2019 - SME - PROCESSO Nº P191776/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa Aracatiçu Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.597.999/0001-30. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como objeto a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA, no instrumento supracitado, que tem por finalidade "a prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 3", passando-se do endereço "Rua Vicente Leocádio, em Sobral/CE" para o endereço "TV Nossa Senhora de Fátima, nº 30, Distrito de Aracatiçu, Sobral/CE, CEP 62.111-000". DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e José Marrocos Vianna - Contratado. Deyanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P189715/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/06476 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica de Propano e Butano (Somente Líquido) acondicionado em cilindro 45 kg, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Francisco Amaral e Souza, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CII TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188720/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05749 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de



terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da escola Polo e dois Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Teresinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Aricia Jerandy Oliveira Juvencio- Contratado.

PORTARIA Nº 061/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tomar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Oitavo Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1295 de 24 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 061/2022 - SME		
Classificação	Inscrição	Nome
97	121558	MISLANDIA AGUIAR BRITO
98	124226	GIRLANE MARQUES DE ALBUQUERQUE

EDITAL Nº 007/2021 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 01/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 30 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
Ord.	Inscrição	Nome
99	121659	SILVIA CELIA GRACIANO DE SOUSA
100	118718	FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, cidade de _____, Estado de _____, apresento esta declaração para o cargo de _____, no Município de Sobral, Ceará, estabelecido pelo Art. 67, inciso XVI e XVII da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo ciência das penalidades previstas no art. 127, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações.

1. Não possuo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Território, conforme estabelecido pelo Art. 67, inciso XVI e XVII da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo ciência das penalidades previstas no art. 127, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações.

2. Não possuo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou Distrito ou Território, conforme estabelecido pelo Art. 67, inciso XVI e XVII da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo ciência das penalidades previstas no art. 127, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações.

Art. 127. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observada em qualquer caso a disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de dois cargos de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVI - a proibição de acumular exceto-o os empregos e funções e empregos estatutários, funções, empregos públicos, serviços de natureza transitória, não estatutários, e atividades voluntárias, desde o regulamentado, pelo Poder Judiciário.

Declaro, ainda, que estou ciente(a) de que esta declaração é verdadeira e que estou ciente(a) de que estou sujeito(a) às penalidades previstas no art. 127, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, desde o regulamentado, pelo Poder Judiciário.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, cidade de _____, Estado de _____, apresento esta declaração para o cargo de _____, no Município de Sobral, Ceará, estabelecido pelo Art. 67, inciso XVI e XVII da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo ciência das penalidades previstas no art. 127, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações.

1. Não possuo bens e direitos; e
 2. Não possuo quaisquer bens móveis, imóveis e automóveis.

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P185774/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02523. OBJETO: Aquisição de instrumental para laboratório de análise citopatológica destinado ao Centro de Especialidades Médicas, unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02523, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: Empresa SRG PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 21.144.904/0001-60 MATRIZ. VALOR GLOBAL: R\$ 2.044,60 (Dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000 - Outros Recursos Vinculados. Sobral - CE, 30 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P185774/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02523. OBJETO: Aquisição de instrumental para laboratório de análise citopatológica destinado ao Centro de Especialidades Médicas, unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02523, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: Empresa SABRINE ELLEN DO NASCIMENTO ***2944**3, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 45.007.179/0001-47. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000 - Outros Recursos Vinculados. Sobral - CE, 30 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
3P'S LTDA

Rua Francisco Pinheiro nº 71, Santa Cruz - São Gonçalo do Amarante - Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 016, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, tendo em vista a necessidade de preparar e servir as refeições no ambiente escolar e em seus anexos Grajaú e Rotary, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15523.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	653100 - COLHER, ACO INOX, DIMENSAO 195 MM X 44 MM (COMP XLARG). ESPESSURA 2,3 MM, TOLERANCIA +/- 5%, SOPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
2	790498 - PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
3	599793 - COLHER, CONCAVA, POLIETILENO, 45 X 5,5 CM, RESISTENTE ATE 160°C, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 20,52	R\$ 123,12
4	832403 - GARRAFA TERMICA, 9 LITROS, COM TORNEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 97,4422	R\$ 487,21
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.767,33	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamil Vasconcelos Barbosa
Ato nº 271/2021
Diretor DAS - 1

12 de Julho de 2022



RECEBIMOS DE 3PS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 32 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	3PS LTDA R. FRANCISCO PINHEIRO, 71 SANTA CRUZ - 62670-000 Sao Goncalo do Amarante - CE - Fone: (85) 98614-8956	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322104126209900018755001000000321898672046 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acreditada.
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UMSO 323220068160243
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063294877	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 41.262.099/0001-87

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPN/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGO		22.391.995/0001-00	19/10/2022
ENDEREÇO Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509		CEP 62022-400	DATA DE ENTRADA EM 18/11/2022
BARRIO/DISTRITO Dominigos Olímpio	MUNICÍPIO Sobral	UF CE	HORA ENTRADA SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPORTE								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PDP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1767,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,09	0,00	1767,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTI	PLACA	UF	CPN/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiro		1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	SERIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMEH	CB1	CHOP	UN	QTD.	VL.UNIT.	VL.TOTAL	BC ICMS	VL.ICMS	VL.IPI	VL.ICMS ALIQ	VL.IPI
7898607945038	COLHER, ACO INOX, DIMENSÃO 195MMx6MM (COMP X LARG), ESPESURA 2,3MM, TOLERÂNCIA +/-0%, SOPA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	82152000	0102	5102	UN	100,000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000103	PRATO, PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, UNIDADE 1,0 UNIDADE	30261000	0102	5102	UN	300,000	3,19	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000000000104	COLHER, CONCAVA, POLIETILENO, 40x5,5CM, RESISTENTE ATE 180C, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	30261000	0102	5102	UN	6,000	20,52	123,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000000000105	GARRAFA TÉRMICA, 9LITROS, COM TORNEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	30200000	0102	5102	UN	5,000	87,44	437,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 19/10/22
RESPONSÁVEL: Seluciana da Silva Oliveira
CPF: 092.431.503-70

PAGO: 19/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Talita Família Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AD FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 18, CONTRATO Nº 0818/2022 PROCESSO Nº P300954/2022 DADOS BANCÁRIOS: 231 BRABESCO AGENCIA 9699 CONTA CORRENTE 51573-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, IPI E PIS (Excluído apenas do MANTENEDOR)	



Recibo
18

R\$ 1.767,32



3P'S LTDA
Cnpj - 41262099000187
R FRANCISCO PINHEIRO,71
62670000 - São Gonçalo do Amarante - CE
Fone: 85986-148956

Recebi (emos) de: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS

PONTE ARAGAO

a importância de: um mil setecentos sessenta e sete reais e trinta e dois

centavos

Referente a: Pedido de Venda Nº 18

19/10/2022

3P'S
LTDA:41262099000187

Assinado de forma digital por 3P'S
LTDA:41262099000187
Dados: 2022.10.19 11:37:27 -03'00'

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 19/10/22
RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
CPF: 047.431.903-70

PAGO: 19/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Valita Jamili de Barros
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900601	0	#1.767,32#

Pague por este cheque a quantia de Um mil setecentas e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos e centavos adms

à 3PS LTDA ou à sua ordem



Sobral, 19 de outubro de 20 22

Falita família dos senhores Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.391.995/0001-00

família Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

⑆10405543⑆ 0189006015A 600300436615⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 19 / 10 / 22
 RESPONSÁVEL: Gláucia dos Reis Oliveira
 CPF: 047.431.063-70

PAGO: 19 / 10 / 22
 COM RECURSO DO PMDE
Falita família dos senhores Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0702 Maquina: 36329
Data: 19/10/2022 Hora: 19:08 N.Trans: 6644
Valor: 1.767,32
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 0599 / S GINCALO AMARANTE
Conta: 0051673-2

Titular 1: 3P'S LTDA

Devido a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(* Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0702 Maquina: 36329
Data: 19/10/2022 Hora: 19:08 N.Trans: 6644
Valor: 1.767,32
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 0599 / S GINCALO AMARANTE
Conta: 0051673-2

Titular 1: 3P'S LTDA

Devido a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(* Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.





GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 22555/2022

Nome/Razão Social: 3P'S LTDA

CPF/CNPJ: 41.262.099/0001-87

Endereço: R FRANCISCO PINHEIRO, 71 - SANTA CRUZ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
- CEP: 62.670-000


Ressalvando o direito da fazenda municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas à créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Outubro de 2022.

Emissão: 16/10/2022

Validade: 15/12/2022

Documento emitido através do sistema tributário fornecido pelo Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

	A autenticidade deste documento está sujeito à verificação no site sefin.pmsga.ce.gov.br
	AUTENTICIDADE
	616819472881





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228276221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063294877
CNPJ / CPF: 412620990000187
RAZÃO SOCIAL: 3P'S LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/2022 ÀS 13:32:27
VÁLIDA ATÉ 15/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3P'S LTDA
CNPJ: 41.262.099/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:45 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **1100.4D21.7C68.CABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3P'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.262.099/0001-87

Certidão n°: 18321472/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:17:58

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3P'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.262.099/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.262.099/0001-87

Razão Social: 3 PS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO PINHEIRO 71 / SANTA CRUZ / SAO GONCALO DO
AMARANTE / CE / 62670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201345231143822

Informação obtida em 16/10/2022 13:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0016/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P200954/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA 3P'S LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Paulo Pessoa, nº 354, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3P'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87 com sede na Rua Francisco Pinheiro nº 71, Santa Cruz - São Gonçalo do Amarante - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Jorge Luis Gomes Mendonça, inscrito no RG sob o nº 2003014172793 e CPF nº 023.031.103-27 **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLHER, ACO INOX, DIMENSAO 195 MM X 44 MM (COMP X LARG). ESPESSURA 2,3 MM, TOLERANCIA +/- 5%, SOPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
2	PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00

JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA:02303110
337

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA:02303110
Data: 2022.07.26 10:36:49 AM



3	COLHER, CONCAVA, POLIETILENO, 45 X 5,5 CM, RESISTENTE ATE 160°C, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 20,52	R\$ 123,12
4	GARRAFA TERMICA, 9 LITROS, COM TORNEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 97,4422	R\$ 487,21
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.767,33	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$1.767,33 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua: Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I: Rotary**, localizado na Av. John Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II: Grajaú**, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:



JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA.023031
10327



5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.



JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA 22303
110327



7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA-023021
10327



a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as

JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA 02/103
110327

Protocolo de Assinatura Digital por
JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA 02/103
Emissão: 05/11/2016 14:22:46
42
Ribe
013



especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias



JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA 622621
19327



de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de julho de 2022.

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

JORGE LUIS GOMES
MENDONÇA:02303110327

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ GOMES
MENDONÇA:02303110327
Dados: 2022.07.06 19:54:06 -03'00'

JORGE LUIS GOMES MENDONÇA
Representante da Empresa 3P'S LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Domínio da Silva*
CPF: 032.444.523-57

2. *Cláudia da Silva Oliveira*
CPF: 047.434.503-20



homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Geladeira 342 litros, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont Contratante e Francisco de Assis Hilario dos Santos Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022
CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa 3PS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.262.099/0001-87. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.767,33 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Jorge Luis Gomes Mendonça Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022
CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.749,41 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e um centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Handreara Miranda Gomes Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022
CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de

empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.407,03 (Hum mil, quatrocentos e sete reais e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Luis Gustavo da Silva Matos Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P203005/2022
CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNIO -ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16581 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria Ferreira de Araújo Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P199591/2022
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrito no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14978 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3939-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Albuca dos Santos Bratz, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antônia Cicera Oliveira Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P203719/2022
CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimateia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17104 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização - Serviço de Sanitização de Ambientes,



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25577 - PROCESSO Nº: P2155242022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO- Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	3,00	486,6667	1.460,00	256,0000	750,00	710,0001	48,63 %
2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO- Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	1,00	486,6667	486,67	230,0000	230,00	256,6667	52,74 %
3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO- Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	2,00	516,6667	1033,33	250,0000	500,00	533,3334	51,61 %
4 - SERVIÇO DE RECARGA DE GAS - SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO-Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	6,00	516,6667	3100,00	250,0000	1500,00	1600,0002	51,61 %
5 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO-Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	4,00	616,6667	2466,67	300,0000	1200,00	1266,6668	51,35 %
6 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO-Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLEBESTON TELES DA SILVA	1,00	616,6667	616,67	400,0000	400,00	216,6667	35,14 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.163,3339		4.580,0000	4.583,3339	50,02 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.163,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.163,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.580,00

Economia Gerada*: R\$ 4.583.3300 (50,02%)





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
GLERESTON TELES DA SILVA
Rua Sto Luis do Oeste, nº 111 Granja Lisboa - Fortaleza-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar Condicionado (Troca de gás, Limpeza, Troca de Peças, Remanejamento, Instalação), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/25577.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO OBS: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES, CAPACITOR, 12000 BTUS	-	03	250,00	750,00
2	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO OBS: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES 9000 BTUS.	-	01	230,00	230,00
3	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO OBS: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES, CAPACITOR, TURBINA E PLACA 18000 BTUS.	-	02	250,00	500,00
4	SERVICO DE RECARGA DE GAS - SERVICO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO OBS: 6 RECARGA DE GÁS 410	-	06	250,00	1.500,00
5	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. OBS: SERVIÇO DE TROCA DE LUGAR DE 4 AR CONDICIONADOS INCLUINDO ALONGAMENTO DE COBRE.	-	04	300,00	1.200,00
6	MANUTENCAO CORRETIVA EM	-	-	-	-





AR CONDICIONADO REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. OBS: INSTALACAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS.	01	400,00	400,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.580,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 20 de outubro de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e

	GLERESTON TELES DA SILVA	Número NFS
	CPF/CNPJ: 35.208.291/0001-92	340
	Endereço: LOT PV FORQUILHA, 01	Data Emissão
	Bairro: SIUPÉ	21/10/2022 21:46:03
	Email: tecnoar1987@gmail.com	Competência
Inscrição Municipal: 500252 - 4	10/2022	
CEP: 62.670-000		
Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE		
Telefone:		

Nº RPS	Código de Verificação	698414775199	Local da Prestação	SOBRAL-CE
--------	-----------------------	--------------	--------------------	-----------

TOMADOR DE SERVIÇO				
Razão Social/Nome				
CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS P ARAGÃO				
CPF/CNPJ	22.381.895/0001-00	Insc.Municipal	Sem In - s	CGF
Município	SOBRAL-CE			
Endereço	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLÍMPIO, 62022-400 SOBRAL - CEP			
Telefone	-	E-mail		

INTERMEDIADOR DE SERVIÇO	
Razão Social/Nome	-
CPF/CNPJ	-

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
MANUTENCAO CORRETIVA EPREVENTIVA EM ARCONDICIONADO 12,000 btus quantidade 03 preço unit 250,00 total 750,00	
MANUTENCAO CORRETIVA EPREVENTIVA EM ARCONDICIONADO 09,000 btus quantidade 01 preço unit 230,00 total 230,00	
MANUTENCAO CORRETIVA EPREVENTIVA EM ARCONDICIONADO 18,000 btus quantidade 02 preço unit 250,00 total 500,00	
SERVICO DE RECARGA DE GAS -SERVICO DE RECARGA DE GAS quantidade 06 preço unit 250,00 total 1,500,00	
MANUTENCAO CORRETIVA ENAR CONDICIONADO -REMANEJAMENTO DE PONTOS,INSTALACAO DE ARCONDICIONADO, quantidade 04 preço unit 300 total 1,200,00	
AR CONDICIONADO -REMANEJAMENTO DE PONTOS,INSTALACAO DE ARCONDICIONADO, 18,000 btus quantidade 01 preço unit 400,00 total 400,00	
total 4,580,00	


INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE	
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
Código de Serviço: 7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAS	

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Código da Obra	-	ART	-

TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	-	COFINS	-	IR	-	INSS	-
CSLL	-						

DETALHAMENTO DE VALORES				
Natureza da Operação	Incidência	Deduções Permitidas em Lei	Base Cálculo	ISS
2-TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SOBRAL-CE	0,00	4.580,00	92,06
Regime de Tributação	Benefício Fiscal	Deduções por Benefício Fiscal	Alíquota	ISS Retido
Simplex Nacional	NÃO	0,00	2,01	0,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$	4.580,00	VALOR LÍQUIDO R\$	4.580,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

AUTENTICIDADE	AVISOS
	<p>1- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida através do sistema tributário fornecido pelo Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará.</p> <p>2- A autenticidade desta nota está sujeita à verificação no site fisco.pmsga.ce.gov.br/NotasFiscais/validarNota</p> <p>3- Nota fiscal emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 006/2013(CTM) e no Decreto Nº 4065/2019.</p> <p>4- As informações contidas neste documento é de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço.</p>
<p>ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: <u>22/10/22</u></p> <p>RESPONSÁVEL: <u>Glereston Teles da Silva</u></p> <p>CPF: <u>047.926.903-70</u></p>	<p>PAGO: 25/10/22</p> <p>COM RECURSO DO PMDE</p> <p><u>Talita Gamaliel Barbosa</u></p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p>



TECNOAR

Nº 378

CNPJ: 35.208.291/0001-92

Contato: (85) 99616.4794 / (85) 99611.9593

RECIBO

RS 4.580,00

Recebemos de CEI PROFESSORA TEREZINHA DE
JESUS PARAGUÁ

A importância de R\$ QUATRO MIL E QUINHENTOS E

QUARENTA REAIS

Referente a NFS 340

Gleiston Teles da Silva

Pelo qual firmamos o presente recibo para todos os fins e efeitos legais.

CNPJ 35.208.291/0001-92

Fortaleza, 25 de outubro de 20

Tel.: (85) 99616.4794

Gleiston Teles da Silva

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 25/10/22

RESPONSÁVEL: Gleiston Teles da Silva

CPF: 047.981.503-70

PAGO: 25/10/22

COM RECURSO DO PMDE

Valita Jamelli de Barros

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900602	8	4.580,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatro mil quinhentas e oitenta reais</u>									
e centavos acima									
a <u>GLERESTON TELES DA SILVA</u> ou à sua ordem									
									
Sobral, <u>25</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Talita Família das Neves Barbosa</u> CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 <u>Família Lima da Cunha</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/22									
CLIENTE BANCÁRIO ORDEM 05/2015									
10405542 0189006025* 600300436615									



ATÉSTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATÉSTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 25 / 10 / 22
 RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
 CPF: 049.431.523-70

PAGO: 25 / 10 / 22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Família das Neves Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 22340/2022

Nome/Razão Social: GLERESTON TELES DA SILVA

CPF/CNPJ: 35.208.291/0001-92

Endereço: LOT PV FORQUILHA, 01 - SIUPÉ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE - CEP:
62.670-000


Ressalvando o direito da fazenda municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas à créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças.

São Gonçalo do Amarante, 06 de Outubro de 2022.

Emissão: 06/10/2022

Validade: 05/12/2022

Documento emitido através do sistema tributário fornecido pelo Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

	A autenticidade deste documento está sujeito à verificação no site sefin.pmsga.ce.gov.br
	AUTENTICIDADE
	853426864365





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202227229459

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 35208291000192
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2022 ÀS 03:57:46
VÁLIDA ATÉ 05/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLERESTON TELES DA SILVA
CNPJ: 35.208.291/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:56 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **44AB.56CF.B021.C7B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLERESTON TELES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.208.291/0001-92

Certidão nº: 26217232/2022

Expedição: 15/08/2022, às 07:43:24

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLERESTON TELES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.208.291/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.208.291/0001-92
Razão Social: GLERESTON TELES DA SILVA
Endereço: RUA SAO LUIS DO OESTE 102 / GRANJA LISBOA / FORTALEZA / CE / 60540-469

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004065444647470

Informação obtida em 06/10/2022 04:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0021/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P215524/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA GLERESTON TELES DA SILVA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.291/0001-92, com sede na Rua: Sto Luis do Oeste, nº 111, Granja Lisboa - Fortaleza-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Glereston Teles da Silva, RG sob o nº 2002012044854 e CPF nº 035.442.913-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/25577 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25577 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar Condicionado (Troca de gás, Limpeza, Troca de Peças, Remanejamento, Instalação) conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO OBD: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES, CAPACITOR, 12000 BTUS.	-	03	R\$ 250,00	750,00
2	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR	-	01		





	CONDICIONADO OBS: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES 9000 BTUS.			R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO OBS: LIMPEZA COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE VENTILADORES, CAPACITOR, TURBINA E PLACA 18000 BTUS.	-	02	R\$ 250,00	R\$500,00
4	SERVICO DE RECARGA DE GAS - SERVICO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO OBS: 6 RECARGA DE GÁS 410	-	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
5	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. OBS: SERVIÇO DE TROCA DE LUGAR DE 4 AR CONDICIONADOS INCLUINDO ALONGAMENTO DE COBRE.	-	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
6	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. OBS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS.	-	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 4.580,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta: 4366-1
 Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.





CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



glexestm



6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de outubro de 2022.

Glereston Teles da Silva

CNPJ 35.208.291 0001-92

Tel.: (85) 99616.4794

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

DIRETORA DO CEI TEREZINHA DE JESUS

Contratante

Glereston Teles da Silva

GLERESTON TELES DA SILVA

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Paracirius Melo Almeida*
CPF: 032.944.523-54

2. *Valdiana da Silva Oliveira*
CPF: 047.431.523-70





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário de Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ovidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Leticia Reichel dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretaria da Cultura e Turismo

David Machado Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hethermon Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretaria da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (86) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 17 de outubro de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1. CONSORCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA	R\$ 2.390.184,15
2. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.390.019,04

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 17/10/2022, conforme ofício nº 398/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 18/10/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1. CONSORCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA	1ª Vencedora	R\$ 2.390.184,15
2. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 2.390.019,04

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 19/10/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 18 de outubro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P215954/2022. ADESAO Nº AD22022 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados as unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. CONTRATADAS: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.390.535/0001-72 e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 20.365.863/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 77.107,76 (setenta e sete mil e cento e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 2569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200.

1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1544000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. Sobral-CE, 13 de outubro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0921/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P215524/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa GLEBERTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 25.208.201/0001-92 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25577 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar-Condicionado (Troca de gás, Limpeza, Troca de Peças, Remanejamento, Instalação), para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Gleberton Teles da Silva-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P213827/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Juíbaras, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10811 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto e Anexo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.136,15 (Sete mil e cento e trinta e seis reais e quinze centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001742
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/10/2022	Competência	OUT/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE AR			E-mail	
Endereço	Com RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLÍMPIOS 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA, REF: A SETEMBRO	1,00	515,46	515,46

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46	
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	15,46	q1ofen5db	ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 25/10/22 10:25

Hora da emissão: 10:25:02

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 25/10/22
 RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Pontes Ar
 CPF: 047.481.903-20

PAGO: 25/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Fátima de Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente NOTA FISCAL N° 1742 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 25 DE outubro DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 25/10/22
RESPONSÁVEL: Ediciana da Silva Almeida
CPF: 047.491.503-70

PAGO: 25/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Talita Jameli d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Chaque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900603	6	± 500,00 ±
Pague por este cheque a ordem de <u>Quinhentos reais</u>									
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME									
Sobral, 25 de Outubro de 2022									
Talita família dasconceles Barbosa									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH									
CNPJ 22.391.985/0001-00									
família Lima da Cunha									
CLIENTE BANCÁRIO desde 05/2015									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 09/22									
⑆1040554⑆ 0189006035A 500300436615⑆									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 25/10/22
 RESPONSÁVEL: Elisabete da Silva Oliveira
 CPF: 042.431.503-70

PAGO: 25/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita família d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006359

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006359/2022

Documento

C.N.P.J. : 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicus.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006359





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202227974260

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 11:30:11
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 32412677/2022
Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203065679037409

Informação obtida em 25/10/2022 10:40:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/15523 - PROCESSO Nº: P2009542022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - COLHER, AÇO INOX, DIMENSÃO 155 MM X 44 MM (COMP X LARG), ESPESSURA 2,3 MM, TOLERÂNCIA +- 5%, SOPA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: tramonista Situação: Declarado vencedor	3P'S LTDA	100,00	2,3300	233,00	2,0000	200,00	33,0000	14,16 %
2 - COPO, PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALÇA, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: PLASNORTHON Situação: Declarado vencedor	IL M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	400,00	3,1500	1260,00	1,5000	796,00	464,0000	36,83 %
3 - PRATO, PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: casabebecor Situação: Declarado vencedor	3P'S LTDA	300,00	3,4200	1026,00	3,1900	957,00	66,0000	6,73 %
4 - COLHER, CONCAVA, POLIETILENO, 45 X 5,5 CM, RESISTENTE ATE 160ºC, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: sarama Situação: Declarado vencedor	3P'S LTDA	6,00	20,5200	123,12	20,5200	123,12	0,0000	0,00 %
5 - GARRAFA TÉRMICA, 9 LITROS, COM TORNEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: sarama Situação: Declarado vencedor	3P'S LTDA	5,00	97,4422	487,21	97,4422	487,21	0,0000	0,00 %
6 - TABUA, DIMENSÕES 50X40 CM, DIVERSAS CORES, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: LUMAR Situação: Declarado vencedor	IL M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	4,00	40,6267	162,51	15,9900	63,96	122,5468	65,71 %
7 - JARRA, COM ALÇA, TAMPA VERDE, PLÁSTICO, 64 LITROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: LUMAR Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	6,00	20,4333	122,60	18,0000	108,00	14,5998	11,91 %
8 - XICARIA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFÉ, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: HELENA Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	20,00	12,0426	240,86	12,0000	240,00	0,9560	0,40 %
9 - JOGO, XICARA CAFÉ, VIDRO, 12 PEÇAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: DCASA Situação: Declarado vencedor	IL M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2,00	37,9933	75,99	29,5900	59,18	16,8066	22,12 %
10 - GARRAFA TÉRMICA, INOX, CAPACIDADE 1,8 L, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: INVICTA Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3,00	107,9667	323,90	100,0000	300,00	23,9001	7,38 %
11 - COMPOSTO DE VIGIÂNCIA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COM TUBO DE VIGIÂNCIA E MINEIRO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO, PORTA DE POLIVORA, PACOTE 10,0 CAIXA-MARCA: PARANA Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	20,00	4,0900	92,00	3,5000	70,00	22,0000	23,91 %

73
 2022-11-23 13:53
 CAROLINA DE JESUS PONTES ALVES

Situação: Declarado vencedor	20,00	4,6000	92,00	3,5000	70,00	22,0000	23,91 %
12 - POTE, CAPACIDADE 2,5 LITROS, VIDRO, 13 CM X 21 CM ALTURA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: DCASA Situação: Declarado vencedor	6,00	9,3300	55,98	9,0000	54,00	1,9000	3,54 %
13 - PANO DE COZA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATUALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: UNIAO TEXTIL Situação: Declarado vencedor	50,00	4,1333	206,67	2,3900	119,50	87,1650	42,18 %
14 - JARRA, TRANSPARENTE, VIDRO, COM TAMPA E TORNEIRA, 3,6 LITROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: CLINK Situação: Declarado vencedor	2,00	48,7767	97,55	31,9900	63,98	33,5734	34,42 %
15 - JOGO, TALHERES, ACO INOX, COMPOSTO POR 3 Pecas: GARFO, FACÇA E COLHER, JOGO 1,0 UNIDADE-Marca: SIMONAGIO Situação: Declarado vencedor	8,00	13,1467	105,17	11,1900	89,52	15,6536	14,88 %
16 - KIT PARA MANTIMENTOS, PLASTICO, COM TAMPA, COMPOSTO POR 3 Pecas, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situação: Declarado vencedor	4,00	25,9933	103,07	19,9900	79,96	24,0132	23,10 %
17 - FACÇA, ACO INOX 10", PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO ERGONOMICO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: DCASA Situação: Declarado vencedor	3,00	25,8833	77,65	25,0000	75,00	2,6499	3,41 %
18 - TRAVESSA, REDONDA, 28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: MARINEX Situação: Declarado vencedor	1,00	45,8107	45,81	45,0000	45,00	0,0107	1,77 %
19 - TRAVESSA, VITRO, RETANGULAR, DIMENSÕES 40,4X 24,9 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: MARINEX Situação: Declarado vencedor	1,00	44,4167	44,42	40,0000	40,00	4,4167	9,94 %
20 - COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTEUDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	24,00	4,1667	109,20	4,0000	96,00	4,0000	4,00 %
21 - BALADUR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: DCASA Situação: Declarado vencedor	3,00	21,0000	63,00	18,0000	54,00	9,0000	14,29 %
22 - COADOR DE CAFE, DE PAÑO, COM CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ZALEANA Situação: Declarado vencedor	6,00	5,2967	33,58	3,9900	21,94	9,6402	28,71 %
23 - COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, AGLUA, CAPACIDADE 150 ML, NBR - 14.965/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100,0 UNIDADES-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	20,00	4,9000	98,00	4,7900	95,80	2,2000	2,24 %
24 - COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 50 ML, CAFE, NBR - 14.965/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100,0 UNIDADES-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	10,00	2,5500	25,50	2,5500	25,50	0,0000	0,00 %
25 - JARRA, VIDRO, INCOLOR, COM ALÇA, CAPACIDADE 2 LITROS, PARA AGLUA, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: CLINK Situação: Declarado vencedor	4,00	44,6167	178,47	23,9900	95,96	82,5068	46,23 %



Situação: Declarado vencedor	4,00	44,6167	176,47	23,9900	95,96	82,5068	46,23 %
85 - FRATO, PORCELANA, RASO, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marca: CERUTTI	6,00	11,0090	66,01	9,5900	57,54	8,4600	12,62 %
Situação: Declarado vencedor	10,00	4,4536	44,56	3,8000	30,00	6,5560	14,71 %
87 - COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFECAO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: STALPLAST	10,00	3,5633	35,63	3,5633	35,63	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor	20,00	2,6300	52,60	1,0300	20,60	32,0000	60,84 %
88 - GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: STALPLAST	20,00	3,0267	70,53	1,9900	39,80	35,7340	40,00 %
Situação: Declarado vencedor							
89 - FRATO, POLIESTIRENO, 15 CM DIAMETRO, DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO, REDONDO, RASO, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: ULTRA	3,00	13,2333	39,71	5,5900	16,77	22,9299	57,76 %
Situação: Declarado vencedor	30,00	2,7800	83,40	2,2000	66,00	16,5000	19,78 %
90 - FRATO, POLIESTIRENO, 15 CM DIAMETRO, DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO, REDONDO, FUNDO, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: ULTRA	1,00	44,6667	44,67	43,9600	43,90	0,7667	1,72 %
Situação: Declarado vencedor	3,00	19,3390	57,99	10,0500	54,00	3,9900	6,88 %
91 - ACENDEDOR, TIPO ISQUEIRO A GAS, MANUAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ORIGINAL LINE	1,00	54,4444	54,44	53,0500	53,00	1,4444	2,65 %
Situação: Declarado vencedor	3,00	22,7067	68,30	20,0000	60,00	8,3001	12,15 %
92 - FENEBRA, PLASTICO RESISTENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALVES	1,00	76,8333	76,83	75,0000	75,00	1,8333	2,39 %
Situação: Declarado vencedor							
93 - FACA, TIPO SERRINHA, DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TRAMONTINA							
Situação: Declarado vencedor							
94 - FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 24 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE							
Situação: Declarado vencedor							
95 - PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE- Marca: BOMPARK							
Situação: Declarado vencedor							
96 - BANDEJA, INOX, 48 CM, RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marca: DCASA							
Situação: Declarado vencedor							
97 - BANDEJA, PLASTICO POLIPROPILENO, LISA, 35 X 30 X 42,5 CM X L X A, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: PLASNORTHON							
Situação: Declarado vencedor							
98 - CAPOTEIRA, TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1700ML, ALUMINIO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: NORDESTE							
Situação: Declarado vencedor							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							
		6,107,7080			4,923,7700	1,183,9340	19,29 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.138,23

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.107,71

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 30,52

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.923,77

Economia Gerada*: R\$ 1.183.9300 (19,38%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS
Rua Vital Brazil 780, Bonsucesso - Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 016, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, tendo em vista a necessidade de preparar e servir as refeições no ambiente escolar e em seus anexos Grajaú e Rotary, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15523.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JARRA, COM ALÇA, TAMPA VERDE, PLÁSTICO, 04 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
2	XICARA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFÉ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	GARRAFA TÉRMICA, INOX, CAPACIDADE 1,8 L, EMBALAGEM 1.0	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA -	PACOTE 10.0 CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	POTE, CAPACIDADE 2,5 LITROS, VIDRO, 13 CM X 22 CM ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
6	68101 - FACA, AÇO INOX 10", PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO ERGONOMICO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
7	629860 - TRAVESSA, REDONDA,	EMBALAG			





	28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	959916 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSOES 40,4X 24,9 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 40,00	40,00
9	63576 - COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
10	RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
11	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 50 ML, CAFE, NBR - 14.865/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
12	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,5633	R\$ 35,63
14	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 24 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
15	PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE	ROLO 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
16	BANDEJA, INOX, 48 CM, RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
17	CAFETEIRA, TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1700ML, ALUMINIO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.407,03	





Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sobral (CE), 12 de julho de 2022

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
Ato nº 271/2021
Diretor DAS - 1



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.407,00	NF-e Nº: 000.003.357 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 780 BONSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 853483768 CEP: 60541705	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.357 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2322 0730 9629 2000 0151 5500 1000 0033 5710 0003 3873
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site de seu Estado
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220943860957 - 13/07/2022 17:09:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.962.920/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO		CNPJ/CPF 22.391.995/0001-00	DATA DA EMISSÃO 13/07/2022
ENDEREÇO RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509		BAIRRO/DISTRITO DOMINGOS OLIMPIO	CEP 62022-400
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE/FAX (88) 3614-9017	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:46:41

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.407,03	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,46		1.407,03		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CTM PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM M	CNDEN	CPLP	UNID.	QDANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000027902	JARRA C/ ALCA PLASTICO 4 LTS LIMBAR	23090000	0 500	5403	UN	4,000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,97
0000000006743	XOCARA PORCELANA BRANCA C/ PISES P/ CAFES HELENA	69111010	0 500	5403	UN	20,000	12,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,76
0000000001818	GARRAFA TERMICA INOX CAPACIDADE 1,8 L. INOX/TA	96170010	0 500	5403	UN	3,000	100,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,70
0000000000042	FORNHO DE MADEIRA TAMANHO MEDIO PCT C/10 CX PARANA	38050000	0 500	5403	PCT	20,000	3,5000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,02
0000000007903	POTE CAPACIDADE 2,5 LITROS VIDRO 11 CM X 22 CM DCASA	39241000	0 500	5403	UN	4,000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,86
0000000000082	FACA ACO INOX 16 PARA CARNE DCASA	82190010	0 500	5403	UN	3,000	25,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,51
0000000007994	TRAVESSA REDONDA DE VIDRO C/ TAMPA 28CM MARDNEY	69120000	0 500	5403	UN	1,000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,18
00000000000273	TRAVESSA VIDRO RETANGULAR DIMENSÕES 40,4 X 24,5 X 7 CM MARDNEY	69120000	0 500	5403	UN	1,000	40,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,67
0000000007995	COPO VIDRO TEMPERADO INCOLOR LONGO 100ML EC	39241000	0 500	5403	UN	24,000	4,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,41
0000000000020	RALADOR EM ACO INOX 23CM 4 FACES DCASA	61071000	0 900	5403	UN	3,000	18,0000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,18
0000000000084	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/ 100 UN PC	39241000	0 500	5403	PCT	99,000	2,3500	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,27
0000000007997	GARFO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIOS 15 CM PCT 50 UN ITALPLAST	39241000	0 500	5403	PCT	10,000	1,5613	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,74
0000000007996	CULHER DESCARTAVEL TAMANHO MEDIOS 15 CM PCT 50 UN ITALPLAST	39241000	0 500	5403	PCT	10,000	1,8000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,79
0000000007998	FRIXEIRA ANTIADERENTE 24CM NOBRE	76131000	0 500	5403	UN	1,000	43,9000	43,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,39

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O VALOR DA NOTA FISCAL E O VALOR DO VALOR APROX. DOS TRIBUTOS. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO DE ICMS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS E IPI. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO DE ICMS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS E IPI. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO DE ICMS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS E IPI.

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 26/10/22

RESPONSÁVEL: Wladimir da Silva Oliveira

CPF: 047.431.303-70

RESERVADO AO FISCO

PAGO: 26/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Cameli de Barros
 ORDENADOR DE DESPESAS



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.497,00	NF-e Nº: 000.003.357 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS  RUA VITAL BRASIL, 780 BONSUCESSESO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534837668 CEP: 48541785	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1	 CHAVE DE ACESSO 333220643866957 - 13/07/2022 17:09:42	
	N° 000.003.357 SÉRIE: 1 FOLHA: 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de NF-e Autenticadas	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220643866957 - 13/07/2022 17:09:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.962.920/0001-51
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 88	CBLN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APPROX. 100% TRIBUT./100%
												ICMS	IPI	
00000000000000000000	PAPEL ALUMINIO LAMINADO 40 CM X 500 M BOMPAPE	76071990	0 500	5401	LN	3,000	18,0000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
00000000000000000000	BANDEJA ACO INOX 48 CM DCASA	73219100	0 500	5401	LN	1,000	51,0000	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,42
00000000000000000000	CAFETEIRA TIPO ITALIANA CAP. 1700ML ALIMENTO NORDESTE	73219100	0 500	5401	LN	1,000	73,0000	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,14

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 26/10/22
 RESPONSÁVEL: Cláudia da Silva Oliveira
 CPF: 092.521.522-70

PAGO: 26/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Talita Garrido de Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO

Recebemos da CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO a quantia de **R\$ 1.407,03 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** referente a NF-e Nº 3357 pelo que firmamos o presente recibo.



Fortaleza, Ce., 26 de outubro de 2022

EUZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME
CNPJ 30.962.970/0001-51

EUZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070432 863-10

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 26/10/22

RESPONSÁVEL: Bluchane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 26/10/22
COM RECURSO DO PMDE

Talita Gamaliel Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 B5
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900604 4 # 1.407,03#

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e sete reais e três centavos

ou à sua ordem LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS



Sobral, 26 de outubro de 20 22

Talita família das conceição Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF 22.293.995/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

família Lima da Cunha

⑆10405540⑆ 0189006045A 600300436645⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 26 / 10 / 22
RESPONSÁVEL: Helidiana da Silva Oliveira
CPF: 042.431.563-70

PAGO: 26 / 10 / 22
COM RECURSO DO PMDE
Talita família das conceição Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agência: 0498 Moçoca: 58841
Data: 26/10/2022 Hora: 13:12 N.Trans: 9052
Valor: 1.407,00
Favorecido:
Banco: 237
Agência: 0649 / PARANGARA D. FORT
Conta: 0061375-2

Titular: 1- 1917 OCTAVIO DA SILVA MATOS

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques (*):
01 dia útil.

(*): Prazo máximo de liquidação, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Deposito Expresso Bradesco

Seu valor de cheques em segundos.
Sem pedir no balcão,
sem esperar pelo sorvete.

Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agência: 0498 Moçoca: 58841
Data: 26/10/2022 Hora: 13:12 N.Trans: 9052
Valor: 1.407,00
recebido:
Banco: 237
Agência: 0649 / PARANGARA D. FORT
Conta: 0061375-2

Titular: 1- 1917 OCTAVIO DA SILVA MATOS

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques (*):
01 dia útil.

(*): Prazo máximo de liquidação, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Deposito Expresso Bradesco

Seu valor de cheques em segundos.
Sem pedir no balcão,
sem esperar pelo sorvete.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/253790

CPF/CNPJ: 30.962.920/0001-51

Nome ou Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R CARLOS CHAGAS 901 **** BONSUCESSO CEP 60541-704

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2022 (09:22:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202200350419

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067724345
CNPJ / CPF: 30962920000151
RAZÃO SOCIAL / NOME: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 11:10:07
VÁLIDO ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CNPJ: 30.962.920/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:29 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.
Código de controle da certidão: **11BB.087A.D323.9291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.962.920/0001-51

Certidão nº: 28802150/2022

Expedição: 01/09/2022, às 11:22:43

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.962.920/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.962.920/0001-51

Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R EMILIO DE MENEZES 399 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101302025990318910

Informação obtida em 25/10/2022 13:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0018/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P200954/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a) Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Paulo Pessoa, nº 354, Cohab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil 780, Bom Sucesso - Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Luis Gustavo da Silva Matos, inscrito no RG sob o nº 20073574309 e CPF nº 070.432.863-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JARRA, COM ALCA, TAMPA VERDE, PLASTICO, 04 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
2	XICARA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	GARRAFA TERMICA, INOX, CAPACIDADE 1,8 L, EMBALAGEM 1.0	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00





4	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA -	PACOTE 10.0 CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	POTE, CAPACIDADE 2,5 LITROS, VIDRO, 13 CM X 22 CM ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
6	68101 - FACA, ACO INOX 10", PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO ERGONOMICO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
7	629860 - TRAVESSA, REDONDA, 28 CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	959916 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSOES 40,4X 24,9 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 40,00	40,00
9	63576 - COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
10	RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
11	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 50 ML, CAFE, NBR - 14.865/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
12	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL,	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,5633	R\$ 35,63





PACOTE 50,0 UNIDADES					
14	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 24 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
15	PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE	ROLO 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
16	BANDEJA, INOX, 48 CM, RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
17	CAFETEIRA, TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1700ML, ALUMINIO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.407,03	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.407,03 (Hum mil, quatrocentos e sete reais e três centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que





justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Pro^{fr}. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por





dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

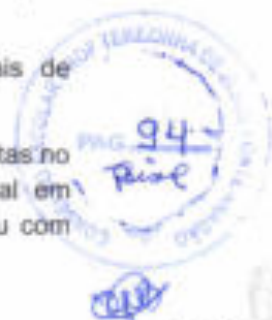
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com





vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel





cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;





- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de julho de 2022.

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS:30962920000
151

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO DA SILVA
MATOS:30962920000151
Dados: 2022.07.07 16:18:31
-03'00'

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
Representante da Empresa Luis Gustavo da Silva
Matos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 032.964.523-57

2.
CPF: 047.431.503-70





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS
Rua Vital Brazil 780, Bonsucesso - Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 016, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, tendo em vista a necessidade de preparar e servir as refeições no ambiente escolar e em seus anexos Grajaú e Rotary, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15523.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JARRA, COM ALÇA, TAMPAS VERDES, PLÁSTICO, 04 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
2	XIÇARA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFÉ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	GARRAFA TÉRMICA, INOX, CAPACIDADE 1,8 L, EMBALAGEM 1.0	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA -	PACOTE 10.0 CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	POTE, CAPACIDADE 2.5 LITROS, VIDRO, 13 CM X 22 CM ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
6	68101 - FACA, AÇO INOX 10", PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO ERGONÔMICO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
7	629860 - TRAVESSA, REDONDA, 28	EMBALAG			





	CM, VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	959916 - TRAVESSA, VIDRO, RETANGULAR, DIMENSOES 40,4X 24,9 X 7CM C X A X L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 40,00	40,00
9	63576 - COPO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LONGO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
10	RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE RALADOR, EM ACO INOX, 23 CM, 4 FACES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
11	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 50 ML, CAFE, NBR - 14.865/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
12	COLHER, DESCARTAVEL, PLASTICO RESISTENTE, LINHA REFORCADA, TAMANHO MINIMO 15,5 CM, REFEICAO, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	GARFO, POLIESTIRENO, LINHA REFORCADA, COMPRIMENTO MINIMO 15 CM, DESCARTAVEL, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 3,5633	R\$ 35,63
14	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 24 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
15	PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, 30 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE	ROLO 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
16	BANDEJA, INOX, 48 CM, RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
17	CAFETEIRA, TIPO ITALIANA, CAPACIDADE 1700ML, ALUMINIO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.407,03	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro





Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sobral (CE), 12 de julho de 2022

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE



homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Geladeira 342 litros, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Tefina Teixeira Duarte, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont Contratante e Francisco de Assis Hilário dos Santos Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022 CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa 3PS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.262.099/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.767,33 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Jorge Luis Gomes Mendonça Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022 CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.749,41 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Helder Miranda Gomes Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P200954/2022 CONTRATANTE: Conselho CEI Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de

empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.407,03 (Um mil, quatrocentos e sete reais e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa Contratante e Luis Gustavo da Silva Matos Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P203005/2022 CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO -ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16581 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Araújo Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P199591/2022 CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrito no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14978 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3939-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Albartha dos Santos Brito, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Cícero Oliveira Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P20719/2022 CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica - nº 2022/17104 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização - Serviço de Sanitização de Ambientes,



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26758 - PROCESSO Nº: P2170792022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - CAMERA DE VIDEO, BULLET, LONGO ALCANCE, RESOLUCAO MINIMA 1920X1080, IR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: INTELBRAS Situação: Declarado vencedor	ANTONIO MENDES ANTUNES 7579755149	6,00	190,0000	1140,00	130,0000	780,00	360,0000	31,58 %
2 - APARELHO DE DVR, 16 CANAIS AHD-M 720P DR5616 STAND ALONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: INTELBRAS Situação: Declarado vencedor	SABRENA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	1,00	1883,3333	1883,33	1199,0000	1199,00	684,3333	36,34 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.023,3333		1.979,0000	1.044,3333	34,54 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.023,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.023,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.979,00

Economia Gerada*: R\$ 1.044,3300 (34,54%)

* Base valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Rua Sebastião da Pedreira, 361, Padre Palhano - Sobral-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/23758.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE DVR, 16 CANAIS AHD-M 720P DK5016 STAND ALONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$1.199,00	R\$ 1.199,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.199,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral (CE), 26 de outubro de 2022.

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1



RECEBIMOS DE SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 0002747179 DE PRECATORIOS/RECURSOS CONTRATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NFA-e
Nº. 969157
Série 890

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SABRINA VASCONCELOS DO
SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361
PADRE PALHANO - CEP: 62014-020
SOBRAL - CE088088399693

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 969157
Série 890
Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL

CHAVE DE ACESSO: 23221007954597000152558900009691571984143886
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220069940470 - 26/10/2022 12:33:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL 62442392 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO BEM** _____ **CNPJ/CPF** 40852310000159

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO **CNPJ/CPF** 22391995000100 **DATA EMISSÃO** 26/10/2022

ENDEREÇO RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 **BARRIO / DISTRITO** DOMINGOS OLIMPIO **CEP** 62022-400 **DATA ENTRADA / SAÍDA** 26/10/2022

MUNICÍPIO SOBRAL **UF** CE **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____ **HORA ENTRADA / SAÍDA** _____

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO IMPOSTO ICMS	V. OUT. IMPORTAÇÃO	V. ICMS IMPORTAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	V. TOTAL PRODOTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.199,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IMPOSTOS	V. ICMS IPI IMPOST.	V. TOT. TRIBUT.	VALOR DA NOTA	V. TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.199,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL _____ **FRETE POR CONTA** A-SEM FRETE **CODIGO ANTT** _____ **PLACA DO VEICULO** _____ **UF** _____ **CNPJ/CPF** _____

ENDEREÇO _____ **MUNICÍPIO** _____ **UF** _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____

QUANTIDADE _____ **ESPECIE** _____ **MARCA** _____ **NUMERAÇÃO** _____ **PESO BRUTO** _____ **PESO LÍQUIDO** _____

DADOS DO PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM/NBS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	IPIS	PLAQUETA ICMS N. 101 %
1	APARELHO DE TV, 32 CANAIS AER-M, COM DECODIFICADOR ALCEM, EMBALAGEM 1 X 1 UNIDADE	85279080	UNID	1,0000	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 26/10/22
 RESPONSÁVEL: Placidiana de Fátima Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 26/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Valita Jamili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota Fiscal Auxiliar Eletrônica emitida pelo Sistema de Fomento do Estado do Ceará, Nº 009980876-00/CONTRATO 00-07/02. Causidante: 540 (valor da emissão de Teto de Saldo contínuo Art. 7º, inciso V), de Lei nº 13.038 de 27 de julho de 2015.

RECEBIDO AO FISCAL





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE. 62014-020
TEL: (88) 38122-6008
CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 - CEP 62022400 -
BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$1.199,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº:969157

Sobral- Ce 26 de outubro de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 05872734379

Rua Sebastião da Pedreira, N° 381
Padre Palhano - CEP: 62.014-020

SOBRAL CE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO |
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO |

DATA: 26/10/22

RESPONSÁVEL: Valdirene da Silva Oliveira

CPF: 042.491.923-70

PAGO: 26/10/22
COM RECURSO DO PMDE

Valdirene da Silva Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Deposito nº	CI	ES
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900605	2	# 1.199,00#
Pague por esse cheque a quantia de <u>Um mil cento e noventa e nove reais</u>									
a carter de ordem de <u>SABRINA VALENCELOS DO NASCIMENTO</u>									
em <u>Sobral</u> , de <u>26</u> de <u>outubro</u> de <u>2022</u>									
<u>Talita Jameli dos Anjos Barbosa</u>									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00									
CLIENTE BANCÁRIO desde 05/2015									
<u>família Lima da Cunha</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/22									
10405549 0189006055* 600300436615#									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 26/10/22

RESPONSÁVEL: Elidiana da Silva Oliveira

CPF: 047.481.503-70

PAGO: 26/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jameli dos Anjos Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006421

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000006421/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006421





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000006421

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/11/22
SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/08/22 às 19:01:28





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223319461

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2022 ÀS 19:05:22
VÁLIDA ATÉ 27/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**
CNPJ: **40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:13 do dia 28/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2023.

Código de controle da certidão: **02EF.168A.D15F.D44F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão n°: 28141553/2022

Expedição: 28/08/2022, às 19:04:16

Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59
Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE / 62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602424203202600

Informação obtida em 17/10/2022 08:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



17/10/2022 0



CONTRATO

CONTRATO Nº 0022/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P2170792022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Paulo Pessoa, nº 354, Bairro: Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua: Sebastião da Pedreira, nº 361, Bairro: Padre Palhano - Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Sabrina Vasconcelos do Nascimento, inscrito no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **INTEGRAL**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE DVR, 16 CANAIS AHD-M 720P DK5016 STAND ALONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$1.199,00	R\$ 1.199,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.199,00	



Sabrina



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do



Jabrina



contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Profª, Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;





- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores,



José...



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.





Sobral (CE), 19 de outubro de 2022.

Talita Jamili Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Representante da Empresa
Contratado
F40.852.310/0001-59
SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 05872734379
Rua Sebastião da Pedreira, N° 261
Padre Pathano - CEP: 62.014-020
SOBRAL - CE

TESTEMUNHAS:

1. Françoise Melo Diniz
CPF: 032.444.523-57

2. Ediciana da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22040 - SMS (SRP) (BB Nº 941924). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência (Lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/09/2022 e homologado em 21/10/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de outubro de 2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Davi Fernandes Soares. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P215954/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.390.535-0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD22022 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.248,31 (quarenta e dois mil e dezessete e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 2569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Paulo Cesar Fortaleza Medeiros. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2022 - SME - PROCESSO Nº P165468/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 144/2021, e seus anexos, os proceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 306. 0484. 2. 552. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0484. 2. 552. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 562. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0487. 2. 562. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sra. Ana Karina Borges de Ávila, assistente técnica II da SME, especialmente designada para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pela Sra. Roberta Poste Fonteles, Gerente do Célula da Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Dittmar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P217079/2022 - CONTRATANTE: Conselho CEI Teresinha de Jesus Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872234379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS devidamente homologada, e proposta da CONTRATADA, tudo para o presente termo, independente de transação. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados, Câmeras e

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
2	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
3	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
4	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
5	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
6	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
7	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
8	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
9	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
10	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
11	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
12	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
13	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
14	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
15	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
16	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
17	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
18	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
19	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
20	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
21	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
22	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
23	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
24	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
25	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
26	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
27	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00
28	100	kg	10,00	1.000,00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	06.01.12.306.0485.2.562.3.3.90.30.00.1.

Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamill Vasconcelos Barbosa - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0923/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P217079/2022 - CONTRATANTE: Conselho CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa ANTONIO MENDES ANTUNES 7579775149, inscrita no CNPJ nº 39.901.628/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamill Vasconcelos Barbosa - Contratante e Antonio Mendes Antunes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.346,70 (Um mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola

Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.917,03 (Um mil e novecentos e dezessete reais e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 671,78 (Seiscentos e setenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P217831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27728 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente / Equipamentos de Processamento de Dados - Microcomputadores, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.778,00 (Sete mil, setecentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P218767/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/28545 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 344,59 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos



SaaeSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE SÍS - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.770/0001-37Versão: 1.5.0.1
INSCRIÇÃO

61981-7

Net. Pagamento

10/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - CEI - TEREZINHA DE JESUS ARAGÃO
RUA RAD. FCO. ARISTEU BARBOZA, 1
DOMINGOS OLÍMPIO - Cep: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Reserva	Comun	Indus	Terce	
PBM	e	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A210650913	29/06/2022	0000270011	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 191		Res. Tot.	Consumo	Corr.
Leitura atual: 303		09/2022	97	0
Consumo: 112		08/2022	66	0
Dias: 31		07/2022	28	0
Medio: 75		06/2022	135	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		05/2022	58	0
		04/2022	67	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parâmetros	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Padrão	até 15 UI	6,8 a 9,5	até 5,0	até 5UI	até 1,5 ml	Ausente
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS		N.º	Valor (R\$)
Cod. Descrição			
1 AGUA			1.091,50
2 ESGOTO			764,05
20 TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		1/1	22,04
2 ATEND. OP. 99/22 AGOS/22		1/1	77,34
1 ATEND. OP. 99/22 AGOS/22		1/1	110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/11/2022 Total a Pagar: 2.064,93

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 22/10/22
 RESPONSÁVEL: Elviana de Jesus Oliveira
 CPF: 042.431.503-70

PAGO: 22/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Valita Jamili de Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS



SaaeSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

22309-8

NF: 511/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

10/2022

ROTARY CLUB DE SOBRAL

AV. JOHN SANFORD, 2088, EDUCACAO
JUNCO - Cep: 62030295
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agentes
			Reservat	Comun	Indus	Outros	
PBH	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A20G764664	29/06/2022	0000270009	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 169		Mês/Ano	Consumo	Copy.
Leitura atual: 229		09/2022	54	0
Consumo: 60		08/2022	50	0
Dias: 31		07/2022	65	5
Média: 55		06/2022	18	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		05/2022	101	0
		04/2022	47	5

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parâmetros	Cor	ml	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 5,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 ml	Aureola
Resultado	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS		Q.T.	Valor (R\$)
Cod.	Descrição		
1	ÁGUA		423,30
2	ESGOTO		296,31

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 10/11/2022 Total a Pagar: 719,61

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

300-312223603-8

27/DIT/2022

HORA DF 16:59:52

LOT. 05,025175-9

TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 719,61

620200000071 196102610027

230010222200 621546000004

300-312223603-8

10 VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/10/22

RESPONSÁVEL: Valéria Jamili de BarrosCPF: 047.431.522-70

PAGO: 27/10/22

COM RECURSO DO PMDE

Valéria Jamili de Barros

ORDENADOR DE DESPESAS



SaaeSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

4798-9

Res. Estamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

10/2022

PREF. M. SOBRAL-ESCOLA ROTARY

AV. JOHN BANFORD, 1670, ANTIGO POSTO
JUNCO - Cep: 62038295
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Reservat.	Comun.	Indus.	Partic.	
PBH	e	PUB	000	000	000	001	000027

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
AB6F455544	01/06/2007	0000270041	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS	
	No. fol.	Consumo Corr.
Leitura anterior: 1848	09/2022	5 0
Leitura atual: 1854	06/2022	6 0
Consumo: 6	07/2022	3 0
Dias: 31	06/2022	10 0
Média: 6	05/2022	8 0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	04/2022	5 0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2022					
Parâmetro	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Total
Padrão	até 15 UI	5,0 a 9,5	até 5,0	até 5U	até 1,5 ml	Azeria
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Cod. Descrição	SERVIÇOS E TARIFAS	q.t.	Valor (R\$)
			1
2	ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/11/2022

Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Loterias

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

300-312223089-7

27/OUT/2022

HORA DE 17:00:37

LOT. 05.025175-9

TERM 051412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL-CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

82500000015 87340200002

479818222204 82154300007

300-312223089-7

18 VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 22/10/22

RESPONSÁVEL: Valéria família de Barbara OliveiraCPF: 042.931.503-70PAGO: 22/10/22
COM RECURSO DO PMDEValéria família de Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS

SaaeSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.211-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

14838-7

No. Faturamento

10/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ANEXO GRAJAU-CEI TEREZINHA DE JESUS

TRAVESSA MEN DE SA, S/N, ANEXO 11
DOMINGOS OLÍMPIO - Cep: 62000100
BOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agentes
			Residencial	Comercial	Industria	Outra	
PM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A15A005317	29/04/2015	0000270012	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 2158
Leitura atual: 2188
Consumo: 30
Dias: 31
Média: 40
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
09/2022	29	0
08/2022	15	0
07/2022	38	0
06/2022	63	0
05/2022	80	0
04/2022	45	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parâmetros	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Total
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod. Descrição	Qtd.	Valor (R\$)
1 AGUA		173,30

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/11/2022 Total a Pagar: 173,30

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loteria

loterias caixa

CAIXA

loterias caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

300-312223606-2

27/OUT/2022

HORA DE 17:00:14

LIT. 05.025175-9

TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 173,30

829600000010 733002030010

483810222206 621562000003

300-312223606-2

18 VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/10/22

RESPONSÁVEL: Valdineide da Silva OliveiraCPF: 047.431.307-10

PAGO: 27/10/22

COM RECURSO DO PMDE

Valita Jamile de Barros
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Chaque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900607	9	# 3.145,18#

Pague por este cheque a quantia de Três mil cento e quarenta e cinco reais e dezcentos e SAAE centavos ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de outubro de 2022

Talita família das corais Barbara

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.591.995/0001-00

família Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
SENDE 05/2015

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

⑆30405547⑆ 0189006075A 600300436615⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 27/10/22
 RESPONSÁVEL: Bludiana da Silva Oliveira
 CPF: 017.431.923-30

PAGO: 27/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita família d. Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RUA RAD FRANCISCO A BARBOSA,509
 DOMINGOS OLÍMPIO
 62022-400 - SOBRAL - CE



AD 0019001

Referência

OUTUBRO /2022

Telefone

(88) 3614-9017

Vencimento

01/11/2022

Total a pagar

R\$ 95,57

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	90,91
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FERO-FERO LOCAL		90,91
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	4,66
	OUTROS VALORES		4,66

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 23 / 10 / 22

RESPONSÁVEL: Bludiana da Silva Oliveira

CPF: 071.431.503-70

PAGO: 23 / 10 / 22
 COM RECURSO DO PMDE

Valita Família d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

300-381292895-4

27/OUT/2022 HORA DE: 16:57:38

LOT. 05.025175-9 TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

RG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 95,57

645200000004 955700249207

158349703514 490170352004

300-381292895-4

18 VIA

loterias CAIXA

CONSELHO ESCOLAR PAULISTANA DE JORNALISMO

PAG 127

oi

FIXO_PE - F0448853_K06L_PE_0178_DMS_MF025_T07_A0C11_107 - 06/10/22 - 08:50:01/00001 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. BRUKL: 128/708

Camp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI R\$ # 95,57#
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900608 7

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos

OF TELEFONE FIXO



Sobral, 27 de outubro de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

Talita fameli discarelos Barbosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF: 22.391.895/0001-00
fameli Lima da Cunha
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

⑆10405546⑆ 0189006085A 600300436615⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 27/10/22
RESPONSÁVEL: Gludiane da Silva Oliveira
CPF: 047.581.503-70

PAGO: 27/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Talita fameli
ORDENADOR DE DESPESAS



CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50018411 - 67200 - 458893-FAE-441	Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUI NAO FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 1.00001 DOMINGOS OLIMPIO, SOBRAL, CE CEP: 62022-400 CNPJ: 07.834006/00 - INSC. EST.: 08022583	4784561
	4784561

PERÍODO DE VALIDADE	VALIDADE	VALOR A PAGAR
09/2022	27/10/2022	R\$ 1.151,03

NOTA FISCAL N.º 030003185 - SÉRIE ÚNICA/DATA DE EMISSÃO: 28/08/2022
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://efe-portal.sistemasvirtual.rs.gov.br/RF3elconsulta>
 chave de acesso:
 2102 0967 0472 5190 0170 8600 0032 0231 8010 3454 4817
 Protocolo de autorização: 325228903338941 - 28/08/2022 às 23:38:55:03:00
 CFOP: 5058 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 13/10/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/08 - 27/09
 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei nº 18.154/2022.
 Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar nº 287/2022.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começa as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATA DE VIGÊNCIA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROGRAMA LEITURA
27/08/2022	27/09/2022	31	26/10/2022	

Descrição do Fornecedor	Qtd	Un	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	ICMS (%)	ICMS (R\$)	Valor Total (R\$)
Energia elétrica (residencial)	100	kWh	11,51	1151,03	18	207,19	1358,22
Outros	1	un	40,19	40,19	0	0,00	40,19
TOTAL				1191,22		207,19	1398,41

Equipamento	Phosorlog	Data Let	Letura	Debit Let	Letura	Fator	Consumo	Obs
488893742441	477	28/02	41.90	2797	41.90	1	139,31	31

Equipamento de medição e consumo no período:
 Tipo Tar. L18 - L18 - Média de consumo: 300 - medidor: Medidor KIT - Autolitura

RESUMO DO PERÍODO	PERÍODO DE VALIDADE	VALOR A PAGAR
09/2022	27/10/2022	R\$ 1.151,03

PERÍODO DE VALIDADE	VALIDADE	VALOR A PAGAR
09/2022	27/10/2022	R\$ 1.151,03

PERÍODO DE VALIDADE	VALIDADE	VALOR A PAGAR
09/2022	27/10/2022	R\$ 1.151,03

loterias CAIXA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.
 300-312223612-7
 27/OUT/2022 HORA DF 17:01:50
 LOT. 05.825175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.151,03
 638500000113 510300312007
 821806954872 000047845619
 300-312223612-7
 18 VIA
 loterias CAIXA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 27/10/22
 RESPONSÁVEL: *Yeludiana da Silva Oliveira*
 CPF: 042.434.562-70

PAGO: 27/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Valéria família de Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conto CI Série Cheque nº CI **R\$ 1.151,03#**
 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900609 5
 Pagar por este cheque a ordem de Um mil cento e cinquenta e um reais e três centavos

ENEL



Sobral, 27 de setembro de 20 22

Talita família dos Anjos Barbosa

SOBRAL
 RUA CEL. JOSÉ SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 0922

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

CPF: 22.291.995/0001-00

família dos Anjos da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
 MENOR 05/2015

⑆10405545⑆ 0189006095* 600300436615⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 27/10/22
 RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.303-70

PAGO: 27/10/22
 COM RECURSO DO PMDE
Talita família dos Anjos Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ANTONIO MENDES ANTUNES

Avenida Nila Gomes de Soares, n° 400, Cidade 2000 - Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato n° 022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2022/23758.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMERA DE VIDEO, BULLET, LONGO ALCANCE, RESOLUCAO MINIMA 1920X1080, IR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL				R\$ 780,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral (CE), 26 de outubro de 2022.

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato n° 271/2021

Diretor DAS - 1



RECEBEMOS DE ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755148 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000033 Série 1
Data de recebimento:	Identificação e assinatura do receptor	



ANTONIO MENDES ANTUNES
75797755148
Avenida Nilsa Gomes de Sódrez, 405,
Salá 6, Cidade 2000
90.190-830 - Fortaleza - CE
Fone (85) 99652-4131 -
vendas.3beta@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000033
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso:
2302 1039 0018 2800 0101 5500 1000 0000 3318 3862 9012

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefor autorizador

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 323220070012647 26/10/2022 15:52:48
Inscrição Estadual 06.123157-6	Inscric. do subst.trib. CNPJ 36.901.628/0001-01

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PON		22.301.995/0001-00		26/10/2022
Endereço Rua Radialista Francisco Arslan Barbosa, 500		Bairro Domingos Olímpio	CEP 62.022-400	Data saída 26/10/2022
Município Sobral		Fax UF CE		Hora saída 15:52:48

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26/11/2022	780,00						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCF ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Valor da frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do ST	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00

Nome	Frete por conta E - Contratação de Frete por conta do Remetente (UF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	%ICMS	%IPI
60	CAMERA INTELBRAS VHC 1120 BULLET	85288209	0400	5.100	UN	8,00	130,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Base de cálculo do ISSQN	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 394,52 (50,58%) Federais R\$ 170,12 (22,58%) Estaduais R\$ 218,40 (28,00%) - Fonte IBPT.	

26/10/2022 15:53:03

PAGO: 27/10/22
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Faria de Barrosa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 27/10/22
RESPONSÁVEL: *Bludimar da Silva Oliveira*
CPF: *097.431.501-70*



RECIBO**R\$ 780,00**Recebemos de: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE
ARAGAO - 22.391.995/0001-00

a importância de SETECENTOS E OITENTA REAIS

Ref. a NF nº 000033

Fortaleza, 27 Outubro de 2022

ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149

Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 26/10/2022 15:47:34-0000
Verifique em: <https://www.riicadef.br>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 27/10/22
RESPONSÁVEL: Cláudia Maria de Siba Oliveira
CPF: 042.431.509-70PAGO: 27/10/22
COM RECURSO DO PMDE
Talita Gamaliel Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Documento	CI	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900606	0	780,00

Pagos por esse cheque a quantia de Setecentos e oitenta reais

em contos acima

de ANTONIO MORAES ANTUNES

em 27 de outubro de 2012

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.991.995/0001-00
cliente bancário desde 05/2015

Familia Lima da Cunha

10405548 0189006065 600300436615



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/10/12

RESPONSÁVEL: Glauceirne da Silva Oliveira

CPF: 042.431.503-70

PAGO: 27/10/12
COM RECURSO DO PMDE
Talita Garrido de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/251444

CPF/CNPJ: 39.901.628/0001-01

Nome ou Razão Social: ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149

Endereço: AV NILA GOMES DE SOAREZ 400 SALA 6 CIDADE 2000 CEP 60190-630

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2022 (08:31:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 12/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202228318862

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061231576
CNPJ / CPF: 39901628000101
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022 ÀS 08:19:29
VÁLIDA ATÉ 16/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149**
CNPJ: **39.901.628/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:11 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **561F.55C8.9B6F.5FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.901.628/0001-01
Certidão nº: 34949850/2022
Expedição: 17/10/2022, às 08:22:19
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.901.628/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.901.628/0001-01

Razão Social: ANTONIO MENDES ANTUNES

Endereço: AV NILA GOMES DE SOAREZ 400 SALA 6 / CIDADE 2000 / FORTALEZA /
CE / 60190-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004234796461732

Informação obtida em 17/10/2022 08:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P217079/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª
TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA
ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Paulo Pessoa, nº 354, Bairro: Cohab II, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.901.628/0001-01, com sede na Avenida Nila Gomes de Soares, nº 400, Bairro: Cidade 2000 - Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Antonio Mendes Antunes, inscrito no RG sob o nº G1266101 e CPF nº 757.977.551-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **INTEGRAL**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMERA DE VIDEO, BULLET, LONGO ALCANCE, RESOLUCAO MINIMA 1920X1080, IR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 780,00	

Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 26/10/2022 10:03:43 0300
Verifique em <https://www.licetec.br.br>





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I Rotary**, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II Grajaú**, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 26/10/2022 09:09:22 -0300
Verifique em: <https://verificador.br.br>





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 20/10/2023 10:54:00
Verifique em <https://verificador.br.br>





da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição





ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 26/10/2022 15:08:17-0300
Verifique em <https://verifica.edm.br/>



CA



Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 16/10/2022 16:56:47 -0500
Verifique em: <https://verificador.br.br>

Sobral (CE), 19 de outubro de 2022.





Documento assinado digitalmente
ANTONIO MENDES ANTUNES
Data: 26/05/2022 10:07:24 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

ANTONIO MENDES ANTUNES
Representante da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Priscilla Vitor Bezerra
CPF: 032.444.523-57

2. Yolanda da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70



Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Sabina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P217079/2022 - CONTRATANTE: Conselho CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa ANTONIO MENDES ANTUNES 75797755149, inscrita no CNPJ nº 39.901.628/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Equipamentos de Processamento de Dados - Câmeras e Aparelho de DVR, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Antonio Mendes Antunes- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.346,70 (Um mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola

Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.917,03 (Um mil e novecentos e dezessete reais e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P215812/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 671,70 (Seiscentos e setenta e um reais e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, Efetiva designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Viviane Andrade da Silva - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P217831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27728 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente / Equipamentos de Processamento de Dados - Microcomputadores, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.778,00 (Sete mil, setecentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P218767/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25686 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 344,45 (Trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos

